



PREFEITURA DE HORIZONTE



LEI Nº 1.323 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina rua do bairro Carnaubal, conforme a planta urbana na forma que indica.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

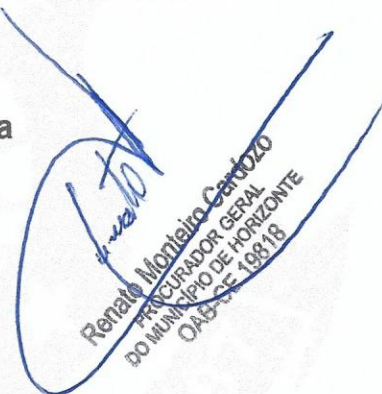
Art. 1º Denomina de Rua Joaquim Candido de Oliveira, a via pública que se inicia na Avenida Pedro Felício e termina na Rua 17, no sentido Norte/Sul, no bairro Carnaubal, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 18 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renata Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB/CE 19818

NORTE

AVENIDA PEDRO FELÍCIO

RUA JOAQUIM CÂNDIDO DE
OLIVEIRA (ANTES RUA SDO 08)

RUA

14

RUA

09

RUA 10

RUA

17

SUL

(126/101)

(126/102)

(128/100)

(129/100)

(129/102)

(129/101)

(129/103)

(129/104)

(135/101)

(122/100)

(123/100)

(123/100)

(127/103)

(127/100)

(127/101)

ESTE

EST